



EDITAL

N.º de Registo	6711	Data	23/06/2020	Processo	2020/150.10.701/9
----------------	------	------	------------	----------	-------------------

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena:

FERNANDA MARIA PEREIRA ASSEICEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Alcanena: Faz saber, em cumprimento do determinado no art.º 35.º, n.º 1, alínea t), conjugado com o art.º 56.º, ambos do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que se resumem no seguinte as deliberações tomadas por este Órgão Executivo, na reunião ordinária n.º 10, de 18 de maio do corrente ano, destinadas a ter eficácia externa:

- Aprovar a Ata da reunião ordinária, realizada no dia 20 de abril de 2020.
- Aprovar a Ata da reunião ordinária, realizada no dia 04 de maio de 2020.
- Tomar conhecimento do Relatório de Gestão da Associação Centro Ciência Viva do Alviela, referente ao ano de 2019.
- Aprovar a transferência, para a CIMT – Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, de três mil, cento e quarenta e seis euros e cinquenta e quatro cêntimos, referente à comparticipação financeira do projeto “Educação Excelência – PEDIME - Plano Estratégico de Desenvolvimento Intermunicipal da Educação no Médio Tejo - Miúdos Digitais - Aquisição de setecentos e cinquenta Computadores Portáteis” (despesa capital).

- Aprovar o Estatuto remuneratório e requisitos de nomeação do Coordenador Municipal de Proteção Civil, nos termos e para os efeitos previstos no número cinco do artigo décimo quarto-A, da Lei número sessenta e cinco/dois mil e sete, de doze de novembro, alterada pelo Decreto-Lei número quarenta e quatro/dois mil e dezanove, de um de abril:

1. Proceder-se ao procedimento de seleção prévio à designação do Coordenador Municipal de Proteção Civil. O regime legal aplicável é omissivo no que respeita à formalização do procedimento, reconhecendo o legislador no âmbito do Código do Procedimento Administrativo, que a atividade administrativa se deve pautar pelo respeito e aplicação de princípios gerais, nomeadamente o princípio da prossecução do interesse público (artigo quarto) e princípio da imparcialidade (artigo nono).

Deliberar que:

- a. Perfil exigido para o cargo: ocorre de entre indivíduos, com ou sem relação jurídica de emprego público, que possuam licenciatura na área da proteção civil e experiência funcional adequadas ao exercício daquelas funções, na área de proteção civil.
- b. Competências do cargo: artigo décimo quinto-A, da Lei número sessenta e cinco/dois mil e sete, de doze de novembro, alterada pelo Decreto-Lei número quarenta e quatro/dois mil e dezanove, de um de abril.
- c. Nomeação deverá ser precedida de análise curricular.

2. Para efeitos remuneratórios, o Coordenador Municipal de Proteção Civil deverá ser equiparado a cargo de direção intermédia de segundo grau (€ 2.621,68 (dois mil seiscentos e vinte e um euros e sessenta e oito cêntimos), valor atualizado de acordo com a atualização de zero vírgula três por cento prevista no Decreto-Lei número dez-B/dois mil e vinte, de vinte de março), com direito a despesas de representação em igualdade de circunstâncias com os demais cargos de direção em regime de comissão de serviço no Município (cento e noventa e cinco euros e trinta e sete cêntimos).

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Remeter à Assembleia Municipal para aprovação da atribuição de despesas de representação em igualdade de circunstâncias com os demais cargos de direção em regime de comissão de serviço no Município (cento e noventa e cinco euros e trinta e sete cêntimos), sendo este equiparado aos mesmos.

- Aprovar a Abertura e designação de júri para concurso interno de ingresso para preenchimento de catorze postos de trabalho para a carreira de bombeiro sapador Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro, número um da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas, aprovada pela Lei trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho e artigos quarto e nono, do Decreto-Lei duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro e com o enquadramento do número dois do artigo quarto, Decreto-Lei oitenta e seis/dois mil e dezanove, de dois de Julho, que a Câmara Municipal aprove o seguinte:

1. A abertura do concurso interno de ingresso para preenchimento de catorze postos de trabalho para a carreira de bombeiro sapador Municipal, categoria de sapador bombeiro, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis.

2. Que o Júri do concurso seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente Júri: José Guilherme Costa São Marcos, Comandante dos Bombeiros Municipais de Santarém.

Vogais efetivos: Nuno Ricardo Mendes Morgado, Comandante dos Bombeiros Municipais de Sardoal; e Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior de recursos humanos, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena.

Vogais suplentes: Carlos Alberto Ribeiro Gonçalves, Comandante dos Bombeiros Municipais de Tomar; e Nancy Marques Rodrigues, técnica superior no serviço de recursos humanos, pertencente ao Mapa de Pessoal do Município de Alcanena.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal efetivo.

- Aprovar a Abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior da área de engenharia civil, ao abrigo do disposto nos artigos trigésimo e trigésimo terceiro, número um, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei trinta e cinco/dois mil e catorze, de vinte de junho e artigos quarto e nono, do Decreto-Lei duzentos e nove/dois mil e nove, de três de setembro, o seguinte:

1. A abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público no regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria técnica superior da área de engenharia civil, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis.

2. Que o Júri do concurso seja constituído pelos seguintes elementos:

Presidente: Maria de Lurdes Silva Sousa, dirigente intermédia da Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, no Município de Alcanena.

Vogais efetivos: Maria de Fátima Martins Paulino, técnica superior de Engenharia Civil, em exercício de funções Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais do Município de Alcanena; e Sónia Isabel Pereira da Silva, técnica superior na área de Gestão de Recursos Humanos, em exercício de funções no Serviço de Recursos Humanos do Município de Alcanena.

Vogais suplentes: Sérgio Silva Simões, dirigente intermédio de segundo grau da Divisão de Desenvolvimento Sustentável e Urbanismo; e Carlos Miguel Costa Patrocínio, dirigente intermédio de terceiro grau da Subunidade de Gestão Financeira Patrimonial e Controlo Orçamental, do Município de Alcanena.

O Presidente do Júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo Primeiro Vogal efetivo.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento da devolução do contrato-programa celebrado a dezasseis de dezembro de dois mil e dezanove, entre o Município de Alcanena e a RSTJ – Gestão e Tratamento de Resíduos, Empresa Intermunicipal, Sociedade Anónima, e respetiva adenda, por não estarem sujeitos a fiscalização prévia.

- Deferir o pedido de redução de tarifas de resíduos sólidos urbanos, referente à fatura número dois mil e vinte zero zero zero um sete quatro três quatro, emitida em dez de março de dois mil e vinte, respeitante ao período de faturação de dezoito de janeiro de dois mil e vinte a um de fevereiro de dois mil e vinte, emitidas pela firma AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima.

Informar o requerente e a entidade Gestora do Sistema de Abastecimento de Água, AQUANENA - Empresa Municipal de Águas e Saneamento de Alcanena, Empresa Municipal, Sociedade Anónima, da respetiva decisão administrativa e de compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento e de que compete a esta entidade a decisão sobre a aprovação da redução das tarifas de saneamento, considerando que essa competência delegada ao abrigo do contrato de gestão delegada, celebrado entre o município e essa entidade.

- Tomar conhecimento do Despacho - Medidas Preventivas COVID_19 – Município de Alcanena.

- Tomar conhecimento do Despacho – Medidas Preventivas COVID_19 – Município de Alcanena - Reforço de Medidas Um.

- Tomar conhecimento do Despacho – Medidas Preventivas COVID_19 – Município de Alcanena - Reforço de Medidas II - Organização de Recursos Humanos.

- Tomar conhecimento do Despacho – Medidas Preventivas COVID_19 – Município de Alcanena – Reforço de Medidas VI - Organização de Recursos Humanos – Regime de Teletrabalho.

- Tomar conhecimento do Despacho – Medidas Preventivas COVID - 19 – Município de Alcanena – Reforço de Medidas - Organização de Recursos Humanos - Exercício de funções dos trabalhadores da Administração Pública, noutras entidades, para apoio à população mais vulnerável.

- Tomado conhecimento do Despacho – Medidas Preventivas COVID_19 – Município de Alcanena da 2.ª Versão do Plano de Contingência.

- Tomar conhecimento do Despacho – Funcionamento dos Edifícios e Serviços Municipais – Covid-19.

- Tomar conhecimento da Ordem de Serviço – Funcionamento dos Edifícios e Serviços Municipais – Covid-19.

- Tomar conhecimento da Alteração número vinte e um ao Orçamento e número vinte e um às Grandes Opções do Plano – Ano dois mil e vinte.

- Tomar conhecimento da Alteração n.º 22 ao Orçamento e n.º 22 às Grandes Opções do Plano – Ano de 2020.

- Tomar conhecimento da Autorização para Realização de Despesas correspondentes ao total dos documentos cabimentados no período de 25 de abril a 7 de maio de 2020, no valor global de € 130.539,64.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Tomar conhecimento da Relação dos Compromissos efetuados no período de 25 de abril a 7 de maio de 2020, no valor total de €212.567,42.
- Tomar conhecimento da Relação das Ordens de Pagamento autorizados por despacho no período de 25 de abril a 7 de maio de 2020.
 - Operações Orçamentais no valor total de € 365.855,52, correspondentes às autorizações números 1437 a 1568;
 - Operações de Tesouraria no valor total de €11.629,81, correspondentes às autorizações números 111M a 118M.
- Tomar conhecimento da Relação dos Pagamentos efetuados no período de 25 de abril a 7 de maio de 2020.
 - Pagamentos de Operações Orçamentais: € 222.829,29;
 - Pagamentos de Operações de Tesouraria no valor total de € 00,00.
- Tomar conhecimento do Resumo Diário de Tesouraria do dia quinze de maio de dois mil e vinte, o qual acusa um saldo de 1.192.730,84€ (um milhão cento e noventa e dois mil setecentos e trinta euros e oitenta e quatro cêntimos), sendo 880.651,88€ (oitocentos e oitenta mil seiscentos e cinquenta e um euros e oitenta e oito cêntimos) de Operações Orçamentais e 312.078,96€ (trezentos e doze mil e setenta e oito euros e noventa e seis cêntimos) de Operações de Tesouraria.
- Aprovar a Lista Provisória de Ordenação dos/as Candidatos/as ao Fogo de Tipologia T-Dois, no Bairro Timor Lorosae, Bloco três, número doze, rés-do-chão direito, em Alcanena, devendo ser concedido aos/às candidatos/as um período de audiência prévia de dez dias para que, querendo, se pronunciem sobre a mesma.
- Aprovar a isenção do pagamento, até ao final do ano letivo dois mil e dezanove/dois mil e vinte, do valor que é compartilhado pelos alunos do ensino regular, dos décimos primeiros e décimos segundos anos de escolaridade que mostrem necessidade do serviço, seja de transporte público ou transporte especial, suportando a autarquia o valor que deveria ser compartilhado pelos alunos, num total de mil oitocentos e noventa e cinco euros e dezasseis cêntimos, para os meses de maio e junho.
- Ratificar a doação de equipamentos de proteção individual a diversas IPSS - Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho, na sequência da pandemia COVID-19, nomeadamente:
 - Associação ABC - Associação de Desenvolvimento Sócio-Educativo e Cultural ABC de Alcanena: vinte máscaras referência Round size M (Wi-protect), cinquenta cobre sapatos, cinquenta toucas, vinte mangas e quinze aventais;
 - AIJIL - Associação de Apoio Integrado a Jovens e Idosos de Louriceira: vinte máscaras referência Round size M (Wi-protect), cinquenta cobre sapatos, cinquenta toucas, vinte mangas e quinze aventais;
 - ASSIM - Associação de Solidariedade Social Interventiva Moreirense: vinte máscaras referência Round size M (Wi-protect), cinquenta cobre sapatos, cinquenta toucas, vinte mangas e quinze aventais;
 - A Casinha - Centro de Acolhimento de Monsanto: vinte máscaras referência Round size M (Wi-protect), cinquenta cobre sapatos, cinquenta toucas, vinte mangas e quinze aventais;
 - CBES – Centro Bem Estar Social de Alcanena: cinquenta máscaras referência Round size M (Wi-protect), cinquenta máscaras cirúrgicas, seis óculos de proteção, cem cobre sapatos, cento e cinquenta toucas, cem mangas e trinta aventais;

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



Município de Alcanena

Câmara Municipal

- CBES – Centro Bem Estar Social de Espinheiro: vinte máscaras referência. Round size M (Wi-protect), cinquenta cobre sapatos, cinquenta toucas, vinte mangas e quinze aventais;

- CBES – Centro Bem Estar Social de Minde: cinquenta máscaras referência. Round size M (Wi-protect), cinquenta máscaras cirúrgicas, seis óculos de proteção, cem cobre sapatos, cento e cinquenta toucas, cem mangas e trinta aventais;

- Ratificar a aceitação de doação de vinte e cinco viseiras de proteção em PVC, conforme alínea j, número um, artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, pela empresa Sar e Grafia, Limitada.

A doação é efetuada ao abrigo do Estatuto do Mecenato, sendo o valor da doação de cem euros, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal, para efeitos de emissão das respetivas declarações.

- Aprovar a atribuição de um apoio de mil cento e quarenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos ao Centro de Bem Estar Social de Espinheiro, ao abrigo da alínea u), do número um, do artigo trigésimo quinto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, para comparticipação das despesas tidas com as obras realizadas em instalação sanitária desativada, para poder funcionar como rede de emergência de primeira linha para acolhimento de idosos, em caso de evacuação.

- Aprovar a Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcanena e proceder à abertura do período de discussão pública da Proposta de Revisão do Plano Diretor Municipal de Alcanena, por um período de trinta dias, iniciando-se cinco dias após a publicação do respetivo aviso em Diário de República (Cf. número dois, do artigo octogésimo nono, do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial).

Dos elementos a disponibilizar para consulta, farão parte para além dos elementos técnicos da proposta, o relatório da avaliação ambiental estratégica, o parecer final, a ata da comissão de acompanhamento, os demais pareceres emitidos e os resultados da concertação.

A Proposta de Revisão do Plano estará disponível para consulta nos Serviços Técnicos da Câmara Municipal, bem como no sítio eletrónico do Município.

Os interessados deverão apresentar as observações e sugestões, preferencialmente mediante o uso de plataforma digital a disponibilizar para o efeito no site da Câmara Municipal, por formulário digital, ou através de correio eletrónico para o endereço: revisaopdm@cmalcanena.pt.

- Remeter à Assembleia Municipal a Proposta de Suspensão Parcial do PDM – Plano Diretor Municipal e respetivas Medidas Preventivas, conforme já deliberado na reunião de Câmara realizada a dezasseis de março de dois mil e vinte.

- Declarar a caducidade da aprovação do licenciamento referente ao Processo de Obras número quarenta e sete/dois mil e dezasseis, nos termos do artigo septuagésimo primeiro do Decreto-Lei número quinhentos e cinquenta e cinco/noventa e nove, de dezasseis de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei número cento e trinta e seis/dois mil e catorze, de nove de setembro, bem como o seu arquivamento, por não ter sido requerida a emissão do alvará de licenciamento de obras no prazo estipulado para o efeito.

- Aprovar o Projeto de Reabilitação dos Balneários do Estádio Municipal de Alcanena, comunicando-se ao projetista a deliberação tomada.

Aprovar a Requalificação do Estádio Municipal de Alcanena:

a) – Autorizada a Abertura de Concurso Público para Empreitada onze/dois mil e vinte/DPGOM – Requalificação do Estádio Municipal de Alcanena, condicionada à aprovação

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



pela Assembleia Municipal da repartição de encargos e dos compromissos plurianuais e condicionada à cabimentação dos respetivos valores.

b) - Submeter à Assembleia Municipal para autorização da repartição de encargos para os anos económicos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um e a emissão de autorização para a assunção de compromissos plurianuais, prevendo-se que, em dois mil e vinte, trezentos e oitenta e um mil e seiscentos euros e em dois mil e vinte e um oitocentos e cinquenta e dois mil, novecentos e dois euros e cinquenta cêntimos.

Considerando que o cabimento da despesa ainda não se encontra assegurado, deverá a autorização da despesa ficar condicionada à obtenção dos respetivos cabimentos.

c) Aprovadas as Peças do Procedimento: Caderno de Encargos, incluindo anexos, Programa de Procedimento, e Modelo de Anúncio de Concurso Público a publicar em Diário da República, Segunda Série. O preço base do procedimento é de 1.164.625,00€ (um milhão cento e sessenta e quatro mil seiscentos e vinte e cinco euros), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, pelo prazo de trezentos dias, cabendo à Câmara Municipal a competência de autorização para a realização da despesa, conforme disposto na alínea b), do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete/noventa e nove, de oito de junho. O projeto de execução faz parte, igualmente, das peças do procedimento, mas foi objeto de aprovação própria. A fixação do preço base teve por fundamento os valores médios de mercado conforme declaração do projetista anexa ao projeto de execução;

d) – Constituído como o Júri do Procedimento, constituído por um mínimo de três elementos efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, designando também qual substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos, sendo ele composto por:

Presidente: Maria de Lurdes Silva Sousa, Chefe de Divisão da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais, na qualidade de Presidente;

Vogais Efetivos: Maria de Fátima Martins Paulino, técnica superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos e Carlos Miguel Costa Patrocínio, dirigente intermédio de terceiro grau, da SGFPCO – Subunidade de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, que secretariará.

Vogais Suplentes Filomena Isabel Gabriel Henriques, Técnica Superior da DDOGFP - Divisão de Desenvolvimento Organizacional e Gestão Financeira e Patrimonial e Maria José Coelho, assistente técnica da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

Propor, igualmente, que:

Delegadas as competências no Júri de outras competências, nomeadamente as previstas nos artigos seguintes do Código dos Contratos públicos:

- Artigo quinquagésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos – Prestar esclarecimentos solicitados pelos concorrentes, necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento;

- Artigo quinquagésimo do CCP - Código dos Contratos Públicos – Análise dos erros e omissões, com vista à pronúncia do órgão competente para a decisão de contratar;

- Artigo sexagésimo sexto do CCP - Código dos Contratos Públicos – Proceder à classificação de documentos da proposta.

e) – Delegadas as competências previstas no número um, do artigo centésimo nono, sem prejuízo do disposto na parte final do número dois, do artigo sexagésimo nono, ambos do CCP - Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito/dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal, nomeadamente:

- Proceder à alteração e retificação das peças do procedimento, conforme previsto no artigo quinquagésimo, do CCP - Código dos Contratos Públicos;

- Pronunciar-se sobre erros e omissões, conforme previsto no artigo sexagésimo primeiro, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



- Decidir sobre a prorrogação do prazo fixado para apresentação das propostas, nos casos em que as retificações ou os esclarecimentos previstos no artigo quinquagésimo sejam comunicados para além do prazo estabelecido para o efeito;

- A representação na Outorga do Contrato, conforme previsto no artigo centésimo sexto, do CCP - Código dos Contratos Públicos.

f) - Designar como Gestor do Contrato, ao abrigo do disposto no número um, do artigo ducentésimo nono-A, do CCP - Código dos Contratos Públicos, Maria de Fátima Martins Paulino, técnica superior da DPGOM - Divisão de Planeamento e Gestão de Obras Municipais.

- Aprovar o Projeto de Execução do Centro Escolar de Minde, condicionado ao envio dos pareceres em falta (EDP - Energias de Portugal, ANPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e DGESTE - Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares), que o prazo de execução da empreitada seja de doze meses, em vez dos dezoito meses propostos pela equipa projetista e preço base da empreitada de um milhão, trinta e três mil, quatrocentos e dezoito euros e três cêntimos, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor.

- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, bem como emissão da autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais, em relação aos mesmos anos económicos, relativamente à Empreitada número quinze/dois mil e vinte/DPGOM - Centro Escolar de Minde, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro e do artigo vigésimo quarto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, do artigo terceiro e alínea c), do número um, do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, com a redação dada pela Lei número vinte e dois/dois mil e quinze, de dezassete de março, com a seguinte repartição:

- Ano de dois mil e vinte: cem mil euros;

- Ano de dois mil e vinte e um: novecentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e três euros e onze cêntimos.

O preço base da empreitada, com IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado incluído, é de um milhão, noventa e cinco mil, quatrocentos e vinte e três euros e onze cêntimos.

Deverá ser assegurado o respetivo cabimento da despesa para lançamento do concurso para a empreitada, condicionada, igualmente, à aprovação do empréstimo bancário para o efeito.

- Submeter à apreciação da Assembleia Municipal a prévia autorização da repartição de encargos para os anos económicos de dois mil e vinte e dois mil e vinte e um, bem como emissão da autorização prévia para assunção dos compromissos plurianuais, em relação aos mesmos anos económicos, relativamente à Empreitada número catorze/dois mil e vinte/DPGOM - Requalificação da Estrada Municipal quinhentos e treze-um entre Alcanena e Pousados, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea ccc), do número um, do artigo trigésimo terceiro e do artigo vigésimo quarto da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, do artigo terceiro e alínea c), do número um, do artigo sexto da Lei número oito/dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro, com a redação dada pela Lei número vinte e dois/dois mil e quinze, de dezassete de março, com a seguinte repartição:

- Ano de dois mil e vinte: duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezanove euros e trinta cêntimos;

- Ano de dois mil e vinte e um: duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e dezanove euros e trinta cêntimos.

Deverá ser assegurado o respetivo cabimento da despesa para lançamento do concurso para a empreitada, condicionada, igualmente, à aprovação do empréstimo bancário para o efeito.

- Atribuir ao Centro de Bem Estar Social de Serra de Santo António, ao abrigo do disposto na alínea o), do número um do artigo trigésimo terceiro, da Lei número setenta e cinco/dois mil e treze, de doze de setembro, um apoio no valor de cinco mil, oitocentos e quarenta e um euros

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



e cinquenta e sete cêntimos, acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, para a execução da Alteração do Estacionamento nos Arranjos Exteriores Envolventes ao edifício.

- Aprovar os Trabalhos a Mais e a comunicação da sua aprovação ao empreiteiro, com a respetiva ordem de execução dos trabalhos da empreitada de Rede de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto, nomeadamente:

- Aprovar os trabalhos a mais no valor de quinze mil, quinhentos e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos, acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor, referentes à empreitada dezanove/dois mil e dezassete/DPGOM - Rede de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto, condicionado ao devido enquadramento orçamental.

- Comunicar ao empreiteiro a ordem de execução dos trabalhos a mais, considerando encontrarem-se cumpridos, nos termos das alíneas b) e c) do artigo trezentésimo septuagésimo, do CCP – Código dos Contratos Público.

- Aprovar a Modificação do Contrato de Empreitada, mediante celebração de Contrato Adicional ao Contrato Administrativo número vinte e cinco/dois mil e dezoito, quinze mil, quinhentos e oitenta e sete euros e setenta e nove cêntimos, acrescidos de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor, remetendo-se para Fiscalização do Tribunal de Contas, delegando-se na Excelentíssima Senhora Presidente de Câmara Municipal, a competência para aprovação da Minuta do Contrato Adicional.

- Tomar conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST-cinquenta e quatro_zero um e PST-cinquenta e quatro_zero dois: Sondagens Conduta EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, Sociedade Anónima, no âmbito da Empreitada n.º 19/2017/DPGOM - Execução das Redes de Saneamento de Águas Residuais de Covão do Coelho e Vale Alto

- Tomar conhecimento do Plano de Sinalização com Ocupação Temporária da Via Pública PST número nove: Sondagens Conduta EPAL - Empresa Portuguesa das Águas Livres, Sociedade Anónima no âmbito da Empreitada n.º 09/2018/DPGOM - Execução de Redes de Saneamento de Águas Residuais do Carvalheiro.

- Aplicar ao projetista Inplenitus, Arquitetura e Soluções, Limitada, da responsabilidade financeira no valor de 6.227,12€ (seis mil duzentos e vinte e sete euros e doze cêntimos) acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa legal em vigor, resultante do incumprimento de obrigações de conceção do projeto de execução, no âmbito da Empreitada número vinte e quatro/dois mil e dezassete/DPGOM - Centro Escolar de Alcanena, conforme parecer da Fiscalização referência IF mil e vinte e um, nos termos da alínea a), do número seis, do artigo trezentésimo septuagésimo oitavo do Código dos Contratos Públicos.

Delegar na Excelentíssima Senhora Presidente de Câmara Municipal, a competência para aprovação da Minuta do Segundo Contrato Adicional ao Contrato Administrativo número onze/dois mil e dezoito, no valor de 198.059,88€ (cento e noventa e oito mil e cinquenta e nove euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado à taxa reduzida em vigor.

- Aprovar o segundo pedido de prorrogação de prazo para a conclusão da empreitada número vinte e quatro/dois mil e dezassete/DPGOM – Centro Escolar de Alcanena, por mais oitenta e três dias, ou seja, até dia trinta e um de julho de dois mil e vinte, a título gracioso, nos termos do artigo décimo terceiro do Decreto-lei número seis/dois mil e quatro, de seis de janeiro, não havendo qualquer acréscimo de valor da revisão de preços em relação ao prazo acrescido.

A prorrogação de prazo da empreitada, até trinta e um de julho corrente, em oitenta e três dias, ao invés dos noventa e dois solicitados, fundamenta-se no facto de o mês de agosto se

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.



destinara ao apetrechamento do espaço com o respetivo mobiliário, equipamento informático e material didático.

A prorrogação do prazo é um meio suficiente para a reposição do equilíbrio do contrato, pelo que o empreiteiro não apresentará qualquer pedido de indemnização ou de compensação financeira, contra o Dono da Obra, relativamente aos factos, quer pela permanência em obra por mais prazo, ou outro pedido de indemnização ou reclamação por sobrecustos ou lucros cessantes.

Comunicar-se ao empreiteiro a deliberação tomada solicitando a apresentação, no prazo de dez dias, do Plano de Trabalhos corrigido e restantes documentos associados, com as correções/ajustes constantes do parecer da fiscalização.

- Aceitar a doação efetuada pela Senhora Ileana Alves de cerca de sessenta bonecas de vários cantos do mundo, algumas delas com cerca de quarenta anos de existência, indicação nos registos de inventariação a identificação da ofertante, que irão enriquecer o espólio do Município, efetuando-se o respetivo agradecimento à ofertante.

- Aprovar o Caderno Três do Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios – Plano Operacional Municipal Dois Mil e Vinte.

- Aprovar o Plano Municipal de Defesa da Floresta contra Incêndios do Concelho de Alcanena, ficando a consulta pública pendente da aprovação do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas.

Submeter o plano consulta pública por um período mínimo de quinze dias, estabelecendo os meios e formas de participação, devendo ser integrados no plano as observações pertinentes apresentadas e ainda o ajustamento do período de planeamento, caso necessário.

A divulgação do aviso da consulta pública é feita por edital a afixar nos locais de estilo e anuncio a publicar em Diário da República.

As observações resultantes da consulta pública deverão ser vertidas no relatório da consulta pública, e, caso contrariem o parecer vinculativo do ICNF - Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, não podem ser incorporados no plano.

O Relatório da consulta pública, bem como o plano após incorporação dos contributos pelo Município, devem ser enviadas a todas as entidades da CMDF - Comissão Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios para consolidação do plano.

Após decorridos todos os trâmites, deverá seguir para Assembleia Municipal, para aprovação, que deverá deliberar num prazo de quarenta e cinco dias, devendo o período de planeamento ser ajustado, caso necessário, por forma a estar em consonância com o período de vigência do plano.

E, para constar, se publica o presente Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo.

A Presidente da Câmara

(Fernanda Maria Pereira Asseiceira)

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa ¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.